Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Coordenadoria de Administração

DESPACHO

Informação nº 077/2026 – SGC-CA

Nº do Processo: 014.00000055/2026-17

Interessado: SEDPcD-Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Assunto: Confecção de medalhas para competições esportivas

Tratam os autos de contratação de serviços de confecção de medalhas, para entrega aos participantes dos eventos esportivos em comemoração ao mês de março (Síndrome de Down) e ao mês de abril (Autismo).

A contratação é solicitada pelo setor Comitê de Apoio Paradesportos.

A contratação tem como objetivo a realização de eventos esportivos como forma de dar visibilidade às pautas, fortalecer a conscientização e incentivar a participação da pessoa com deficiência no esporte. As medalhas serão utilizadas na premiação de ambos os eventos e serão entregues para todos os participantes.

À vista dos elementos do processo, foi realizada pesquisa de preços e a pessoa jurídica SORAYA MIDORI KONTA BARONE BRINDES - ME, CNPJ nº 05.129.208/0001-29, ofertou o menor valor total de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

O valor ofertado pela pessoa jurídica SORAYA MIDORI KONTA BARONE BRINDES - ME, CNPJ nº 05.129.208/0001-29, é vantajoso para a Administração, pois se encontra abaixo das cotações efetuadas. Ademais, não foram localizadas contratações com o mesmo material das medalhas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme pesquisa juntada aos autos – documento 0099607611.

O Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas indicou a existência de recursos para a realização da contratação.

A pessoa jurídica SORAYA MIDORI KONTA BARONE BRINDES - ME, CNPJ nº 05.129.208/0001-29, possui todas as certidões em plena validade, o que demonstra sua regularidade jurídica e fiscal, estando, portanto, habilitada a ser contratada pela Administração Pública.

O Decreto Estadual nº 68.304/2024 admite a dispensa de licitação sem disputa eletrônica, desde que justificada a vantagem para a Administração. Portanto, atendida a exigência estabelecida no referido Decreto, pois o preço é vantajoso para a Administração e há necessidade de se realizar a contratação com a maior brevidade pois o Comitê de Apoio Paradesportos necessita a entrega das medalhas até 10/03/2026, haja vista a primeira competição já estar agendada para 13/03/2026.

A Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/12/2023, dispensa a análise e emissão de parecer jurídico pelas Consultorias Jurídicas das Secretarias de Estado no caso de contratações diretas de pequeno valor com fundamento no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, quando realizadas com a utilização das minutas padronizadas pela Procuradoria Geral do Estado.

As Orientações Consolidadas SubG-Cons PGE/SP, Versão 1/2025 (2.1.2025), disponível em https://www.portal.pge.sp.gov.br/site-pge/minutas-padronizadas, na página 63, corrobora o entendimento acima, conforme segue:

> A Resolução PGE nº 55/2023 é aplicável a procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, I ou II do caput, e § 3º, da NLLC, sem disputa eletrônica, em que não há aviso de contratação direta?
> Entende-se, em relação à Resolução PGE nº 55/2023, que a referência feita no inciso I do artigo 1º a "minuta de aviso de contratação direta padronizada" possui abrangência mais ampla do que o conteúdo do arquivo denominado "Aviso de contratação direta", por abranger não somente este documento, mas também os respectivos anexos que tenham sido padronizados (especialmente termo de referência e contrato), e que, por razões meramente técnicas, constam de arquivos separados.
> Como na hipótese da indagação também será utilizada a minuta padronizada mencionada (apenas sem o texto do Aviso), referida hipótese está disciplinada pelo inciso I do artigo 1º da Resolução PGE nº 55/2023.

No presente processo, foi utilizada a minuta padronizada pela PGE para a elaboração do Termo de Referência. Portanto, atendidos os requisitos estabelecidos na Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023.

Atendendo as formalidades legais:

I – APROVO o Termo de Referência juntado aos autos (0099510313);

II - DISPENSO a licitação, sem disputa eletrônica, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

III - AUTORIZO a despesa no valor total de **R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)** de acordo com a grade comparativa, observadas as normas regulamentares.

Coordenadoria de Administração,

Reinaldo Xavier Moreira
Coordenador

Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Xavier Moreira**, **Coordenador**, em 03/03/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0099608393** e o código CRC **61637A7C**.